



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

PROCESSO SELETIVO PARA HOSPITAL VETERINARIO MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL CADASTRO RESERVA COM PREFERÊNCIA PARA PCD

FAUSCS – FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL EDITAL Nº 007/2026

A FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO sob regime da consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para provimento das vagas dos quadros de funcionários da FAUSCS que prestarão serviços no Hospital Veterinário Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.fauscs.org.br.

1.2. O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano a contar da data de abertura, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados, neste período, todos os candidatos aprovados e preenchimento das vagas. O aproveitamento dos classificados dar-se-á gradualmente, conforme necessidade do Hospital Veterinário Municipal.

1.4. O Processo Seletivo será composto por:

1.4.1. Análise de currículos (eletrônicos)

1.4.2. Entrevista técnica

1.5. Critério de avaliação do Processo Seletivo:

Avaliação	Pontuação
Análise Curricular	40
Entrevista Técnica	60

1.6. A classificação do Processo Seletivo respeitará o seguinte critério:

1.6.1. - Análise de currículo e

1.6.2. – Após aprovação na análise de currículo, haverá a entrevista técnica.

1.7. – A classificação do Processo Seletivo respeitará o seguinte critério:

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

1.7.1. – A Nota Final para os cargos será dada pelo somatório de pontos nas etapas do Processo Seletivo, análise curricular e entrevista.

1.7.2. – A classificação final será feita segundo a ordem decrescente da Nota Final obtida.

1.7.3. – Os candidatos ao Processo Seletivo serão ordenados em classificação de acordo com a Nota Final.

1.7.4 – Em caso de empate na classificação geral terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na **Entrevista Técnica**.

1.8. Tabela das vagas, com descrição do cargo:

Quantidade de vaga:	01 Vaga imediato 02 Cadastro Reserva
Cargo:	Médico Veterinário Emergencista
Carga Horária:	40 horas (semanal)
Contratação Salário Base:	R\$ 12.320,09/mês
Vale refeição:	R\$ 26,28 por dia útil trabalhado
Cesta Básica	Nos termos da convenção coletiva
Vale Transporte:	Por solicitação da pessoa nos termos da convenção coletiva
Local:	Hospital Veterinário Universitário Municipal SCS – São Lázaro.
Descrição do cargo:	Atendimento triagem / Emergência
Atribuições:	• Atuar em área e ambiente das salas de emergência, do pronto atendimento, ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos; • Reconhecer os aspectos técnico-científicos em relação aos principais temas de Medicina de Urgência e Emergência; • Estabilizar pacientes pré-operatório; • Realizar as atribuições de Médico Veterinário e demais atividades inerentes ao emprego;
Formação:	Graduação em Medicina Veterinária. Residência latu sensu ou pós-graduação latu sensu na área de intensivismo (ou em curso).
Experiência:	Experiência de pelo menos 6 meses – CLT442A
Habilidades técnicas e comportamentais desejadas:	• Trabalhar em equipe; • Ser flexível para conseguir lidar com situações adversas e imprevisíveis; • Conhecimento básico em informática;

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

	• Experiência prática em intubação traqueal, exame fast, acesso venoso central; • Capacidade crítica e reflexiva; • Proatividade; • Boa organização;
--	--

Quantidade de vaga:	01 Vaga imediato
Cargo:	Estagiário Medicina Veterinária
Carga Horária:	30 horas (semanal)
Contratação Salário Base:	R\$ 1.300,00/mês
Vale Transporte:	Por solicitação da pessoa nos termos da convenção coletiva
Local:	Hospital Veterinário Universitário Municipal SCS – São Lázaro
Descrição do cargo:	Estagiário em Medicina Veterinária
Atribuições:	• Realizar procedimentos de enfermagem veterinária; • Preparar animais e materiais/medicamentos para procedimentos veterinários; • Preparar animais e materiais estéreis e medicamentos para os procedimentos veterinários; • Atendimento aos clientes/proprietários dos animais; • Preenchimento de prontuário eletrônico e documentos assistenciais e administrativos e controle de estoque;
Formação:	Cursando no máximo até 7º semestre Medicina Veterinária
Experiência:	Experiência de pelo menos 6 meses – CLT442A.
Habilidades técnicas e comportamentais desejadas:	• Trabalhar em equipe; • Ser flexível para conseguir lidar com situações adversas e imprevisíveis; • Conhecimentos básicos em informática; • Capacidade crítica e reflexiva; • Proatividade; • Boa organização; comunicação e escrita • Desejável estágio ou monitoria na área

1.9. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. No ato da inscrição o candidato deverá inicialmente certificar-se que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer à vaga disponível.

1.2. Os candidatos interessados em candidatar-se a vaga, deverão enviar currículo em formato PDF para o e-mail processoseletivo@fauscs.org.br, com o assunto do e-mail: **EDITAL 007/2026 e o nome da vaga de interesse**, no período de **15/07/2026 a 23/07/2026**.

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

1.3. A convocação para a entrevista será efetuada via telefone e/ou eletronicamente mediante e-mail (em resposta ao envio do currículo).

1.4. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referente à entrevista.

1.5. Não serão admitidos envio de currículos fora das datas pré-estabelecidas constantes no item 1.2 deste edital.

1.6. Apenas os candidatos que possuem os pré-requisitos necessários e que foram selecionados na triagem dos currículos, serão convocados para entrevista.

1.7. A FAUSCS não se responsabiliza por entrevistas não realizadas.

2. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais são assegurados o direito de inscrição no presente processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de entrevista exigida para todos os demais candidatos.

2.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a. No ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência;

2.4. Encaminhar laudo médico digitalizado (original ou cópia) para o e-mail processoseletivo@fauscs.org.br, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;

2.5. O fornecimento do laudo médico e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUSCS não se responsabiliza por qualquer tipo de falha que impeça a chegada desses documentos via e-mail.

2.6. O laudo médico valerá somente para este processo seletivo.

2.7. Os candidatos habilitados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia médica, que ateste

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela FAUSCS por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.

2.9. O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no processo seletivo, figurará participação geral por cargo como os demais participantes.

2.10. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.11. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

2.12. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista deverá indicar, no envio do currículo, os recursos especiais necessários e enviar documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado para processoseletivo@fauscs.org.br.

2.13. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3. RESULTADO FINAL

3.1. O resultado final será publicado no site www.fauscs.org.br no dia **03/08/2026** conforme cronograma apresentado neste edital.

4. RECURSOS

4.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil da data da publicação dos habilitados após entrevistas.

4.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, CPF, cargo pretendido, número da questão e questionamento.

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

- 4.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 4.4. Recursos interpostos contra Resultados de prova deverão ser enviados via e-mail para o endereço processoseletivo@fauscs.org.br, com a descrição no assunto “RECURSOS -EDITAL 007/2026”.
- 4.5. No corpo do e-mail, deve constar o nome completo do candidato, bem como o número do CPF para identificação.
- 4.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
- 4.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a eliminação do candidato lhe conferindo o direito de participar das demais etapas do processo.
- 4.8. Todos os recursos serão julgados e as justificativas serão enviadas individualmente aos candidatos solicitantes.
- 4.9. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação, que expressem mero inconformismo do candidato ou não atendam os padrões dos itens 5.4 e 5.5 deste edital.
- 4.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O candidato ao se inscrever, declarará, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
- a. Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo dentro da vaga estabelecida neste Edital;
 - b. Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
 - c. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - d. Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
 - e. Estar quite com o conselho de sua categoria (caso houver);
 - f. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

- g. Quando do sexo Masculino, com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos, estar quite com o Serviço Militar;
- h. Até a data da apresentação dos documentos para admissão, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no item 1.5. quadro de vagas;
- i. Não ser aposentado por invalidez;
- j. Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial por profissionais designados pela FAUSCS.

6. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 6.1. Concluídas as etapas anteriores, os candidatos aprovados deverão ser submetidos ao Exame Médico Admissional, que será realizado com base no cargo qual concorre, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao seu exercício.
- 6.2. Os candidatos realizarão Exame Médico Admissional após envio da documentação admissional e comprovação dos requisitos exigidos nas respectivas vagas.
- 6.3. O Exame Médico Admissional será realizado por entidade credenciada FAUSCS, sem qualquer ônus ao candidato, devendo o candidato comparecer no dia/hora marcada e informada via e-mail.
- 6.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde mental e física compatível com exercício do cargo a critério da FAUSCS.
- 6.5. Os Exames Médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer questionamento.

7. CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 7.1. A FAUSCS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo de acordo com a necessidade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa.
- 7.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, o candidato classificado deverá manifestar interesse na vaga ofertada.
- 7.3. No caso de desistência ou não aceite imediato quando convocado, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

7.4. O candidato aprovado neste Processo Seletivo e convocado para admissão terá o Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.5. A convocação de que trata o subitem anterior para os candidatos habilitados será realizada pela própria FAUSCS. As convocações serão por meio eletrônico, o candidato convocado deverá responder a FAUSCS, no mesmo meio de comunicação pela qual foi convocado, a ausência de respostas desabilitará o candidato do referido Processo Seletivo.

7.6. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem os documentos solicitados até a data de validade contida no e-mail de convocação, sendo declarada nula a sua participação e todos os atos dela decorrentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

8.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da participação.

8.3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site www.fauscs.org.br não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

8.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8.5. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado no site www.fauscs.org.br.

8.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão exclusivamente por responsabilidade do próprio candidato.

8.7. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.

8.8. À FAUSCS é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, envios de e-mails e avisos referentes a este Processo Seletivo.

9. **CRONOGRAMA PREVISTO**

Recebimento de Currículos	15/07/2026 até 23/07/2026
Análise de Currículos/ Divulgação entrevista	Dia 24/07/2026 Até 29/07/2026
Entrevista Técnica	Dia 30/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 31/07/2026
Prazo de Recursos	Até 02/08/2026
Divulgação do Resultado Final	Dia 03/08/2026
Início do processo de contratação	Dia 04/08/2026

**Datas prováveis de realização, qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no site www.fauscs.org.br.*

São Caetano do Sul, 15 de julho de 2026.

Ricardo Eugênio Mariani Burdelis
Diretor Presidente

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250